



CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE PEDRO II, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Domingos Mourão, n.º 345, Centro, Pedro II, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.929/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, e neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 18.675.472/0001-00, através de sua Secretária Municipal, Sra. ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, portadora da RG n.º 2.131.667-SSP-PI, CPF n.º 896.712.953-04, residente à Rua Tomaz Cordeiro, 518, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II-PI, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, a Senhora Maria Cícera Pereira Veiga, brasileira, residente na Cidade de Pedro II/PI, inscrito no CPF n.º 650.295.931-87 RG sob o n.º 012.771.199-97/SSP-MA, denominado LOCADOR, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, destinado à família com vulnerabilidade social econômica, que entre si firmam o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aluguel de um de 01(um), imóvel, situado na Rua João Pinheiro N.º 46, Bairro Chapadinha Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II (PI), destinado à família da Sra. Enedina Pereira Castro que estão consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Parecer Social, de acordo com o que prevê a Lei Municipal 1.228, de 07 de dezembro de 2017, Art.38.º. Assinado pela Assist. Social, Sra. Ane Dayse de Oliveira Gomes – CRESS: 2896/22.º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do aluguel mensal será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando-se em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos 06 (seis) meses, da data de assinatura de presente instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito na conta n.º Ag: 0764 Conta:00135023-0 Operação: 13 - Banco do Caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O prazo para início da execução ocorrerá a partir de 30 de março de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA - O custeio deste contrato será por conta de recursos oriundos do: FMAS/SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS – Libera-se a prestação de garantia conforme previsão do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES - A **Contratada** assume o compromisso de arcar com despesas de reformas que se fizerem necessárias, e com obrigações: IPTU, taxas e as despesas de abastecimento de água e energia. Por outro lado, assume **A Contratante**. Pagas as despesas da locação em dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A Prefeitura fica na prerrogativa de rescindir o presente contrato, desde que o faça motivadamente e nas condições previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77, da lei específica, como também os da contratada na forma da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – A legislação aplicável à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei n.º 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS – Fica o contratado na obrigação de manter durante a execução deste contrato, todas as condições aqui assumidas, defendendo-as em sua inteireza uniformemente no decorrer de toda a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - Fica eleito o FORO da Comarca de Pedro II/PI., para dirimir qualquer conflito decorrente desta contratação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, devidamente assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Pedro II (PI), 30 de março de 2020.


Elissiane Maria Alves Costa
Secret. Mun. de Assist. Social
Contratante


Maria Cícera Pereira Veiga
CPF: 650.295.931-87
Contratado



PARECER TÉCNICO

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Data de emissão: 30.03.2020

Técnica Responsável: Ane Dayse de Oliveira Gomes 2896/22º

Identificação da Pessoa Envolvida: ENEDINA PEREIRA DE CASTRO

Endereço; Rua Jose Gomes Filho 07 ,- Bairro Chapadinha

Modalidade: Aluguel Social

2. RELATÓRIO

Aos dias trinta de março de dois mil e vinte, por volta das nove horas da manhã, realizamos uma visita domiciliar a Sra. ENEDINA PEREIRA DE CASTRO, residente e domiciliada no endereço supracitado. Pois, na madrugada do dia vinte e cinco do referido mês em decorrência das fortes chuvas se rompeu uma barragem, e a força da enchente causou danos que colocaria em risco a residência da referida, sendo assim interditada pela Defesa Civil do Município. A família necessita de um benefício eventual em forma de **aluguel social**, para suprir as necessidades básicas já que se encontra em situação de pobreza extrema e sem as mínimas condições de suprir qualquer necessidade fundamental.

A beneficiária vive atualmente com o esposo e dois filhos, em um novo endereço localizado na Rua Joao pinheiro nº 46, Chapadinha. No transcorrer da entrevista a referida é relatou que não trabalha relatou que é aposentada , porem faz uso de medicamentos.

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Atualmente a situação socioeconômica é de extrema pobreza, a família encontra – se inseridos nos requisitos necessários para receber as ações do COVID-19 no SUAS – para acolhimento = Portaria 369.

Conclusão

Conforme exposto acima, defiro a esta família o direito do Benefício Eventual solicitado.

Ane Dayse de Oliveira Gomes
Assistente Social

CRESS Nº 2896 / 22ª Região

Ane Dayse de Oliveira Gomes

Assistente Social 2896/22º

Atenciosamente,

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAR/27/968



Maria Cicera Pereira da Veiga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0127/1111599-7 EXP/DIC/10 17/10/2016

RAIÃO DO TITULAR
 MARIA CICERA PEREIRA DA VEIGA

RAIMUNDO GOMES DA VEIGA E MARIA PEREIRA DA VEIGA

NATURALIDADE
 ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA DATA DE NASCIMENTO
 29/09/1970

NASC. N. 0001668 FLS. 177 LIV. 00018

CPF
 650295931-87

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

98-981579579

MA



AGESPISA 06.845.747/0001-27

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO

PEDRO II

ROTA

2.55

INSCRIÇÃO
080.003.245.0055.000

NOME DO USUÁRIO
MÁRIA CÍCERA PEREIRA DA VEIGA

MATRÍCULA
8311137

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA JOAO PINHEIRO, NUM. 46 - - CHAPADINHA PEDRO II PI 64255-000

1708001

SA SE ECONOMIA RES. COM. IND. PÚB. TIPO DE CONS.
6 1 001 NORMAL

DATA EMISSÃO
01/08/2017

NÃO RECEBER APÓS
02/08/2017

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
02/2017	23/02/2017	27,33	04/2017	23/04/2017	59,42
06/2017	23/06/2017	27,33	07/2017	23/07/2017	86,81

DÉBITO ORIGINAL/IMP.DEDUZIDOS	200,89 - 0,00 =	200,89
SERVIÇOS/ATUALIZAÇÃO		11,40
DESCONTO/CRÉDITOS		0,00
VALOR A PAGAR		212,29

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO. LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: BELINE EVANGELISTA DE SOUSA



INSCRIÇÃO
080.003.245.0055.000

NÃO RECEBER APÓS
02/08/2017

MATRÍCULA
8311137

N. SEQUENCIAL
1708001

VALOR A PAGAR

212,29

8267000002-7 12290001910-2 83111370017-1 08001000005-9



VIA AGESPISA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

POUPANÇA



5067 2250 6326 2051

5067

VALID DATE
10/24

MARIA CICERA P VEIGA
0764 013 00135023-0

elo

EU CÓDIGO

0381739-3

COMPANHIA DE ENERGIA S.A.
Rua Caprau, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pelo SEFAZ 06/96

Nº da Nota Fiscal 33304892

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS
JANEIRO/2020

VENCIMENTO
06/02/2020

CONSUMO (kWh)
36

TOTAL A PAGAR (R\$)
27,65

MARIA CICERA PEREIRA DA VEIGA
R. FRANCISCO SOTERO 434 S/C - SAO FRANCISCO
CPF: 00065029593187
CEP: 64.225-000 - PEDRO II

ROT: 358.317.17.12.033400

DAOS DA LEITURA

Atual:	36
Anterior:	0
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	36
Consumo Faturado:	36
Forma de Faturamento:	NORMAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	23/01/2020
Anterior:	24/12/2019
Próxima Leitura:	21/02/2020
Emissão:	22/01/2020
Apresentação:	30/01/2020
Dias de Consumo:	30

FEMP*
Código de Irregularidade:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA						
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses	
RESIDENCIAL	MONO	1704028469		1.1.1.1	3	

MISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	kWh
DEZ/19	0
NOV/19	0
OUT/19	0
SET/19	0
AGO/19	0
JUL/19	0
JUN/19	0
MAI/19	12
ABR/19	0
MAR/19	6

DESCRIÇÃO DA CONTA		
CONSUMO	36 A R\$ 0,655096 =	23,58
CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO&IP)		4,07
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,48	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 36 - 0,628740

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
LIGUE 0800 036 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 22/01/2020, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO DDFC. 978F 330C .3C69.A1D7.A1E7.43E0.B8E2

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	6,63	Base de Cálculo:	23,58
Energia:	12,80	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	2,16	Valor do ICMS:	
Encargos:	1,06	Valor do PIS:	0,71%
Tributos:	0,93	Valor do COFINS:	3,30%
			0,16
			0,77

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DHC			PIC			DHC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	0,06	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	
Realização	0,00			0,00			0,00	

Completou PEDRO II Período de suspensão: 11/2019 EUSB: 0,00

ROT: 358 317 17 12 033400

100